

Prêmio Desembargador Eladio Lecey de Sustentabilidade

Capítulo I – Do Prêmio e Suas Finalidades

Art. 1º – O Prêmio Desembargador Eladio Lecey de Sustentabilidade é uma iniciativa da Escola Superior da Magistratura – AJURIS, comemorativa aos 40 anos da instituição, que busca identificar e disseminar a produção científica, fomentar o debate e contribuir para a implementação de uma cultura de sustentabilidade entre os operadores das Ciências Jurídicas, destacando artigos acadêmicos na área jurídica com ênfase no desenvolvimento sustentável.

§ 1º – Poderão apresentar trabalhos estudantes de graduação ou pós-graduação e profissionais.

§ 2º – Os artigos podem ser individuais ou coletivos.

Capítulo II – Das Categorias

Art. 2º – As categorias são:

I – estudantes de graduação;

II – estudantes de pós-graduação;

III – profissionais.

Parágrafo único – As inscrições recebidas em determinada categoria poderão ser alteradas para outra categoria, com o objetivo de adequá-las a este regulamento, sem qualquer prejuízo ao (s) autor (es).

Art. 3º – Em cada categoria, o tema deverá abordar questões relativas ao desenvolvimento sustentável, sob o viés ambiental, econômico e/ou social.

Art. 4º - Os artigos deverão obedecer ao seguinte formato:

- I – extensão entre 10 e 20 páginas, devendo constar, estruturalmente, título (sem identificação do(a)s autor(e/a)s, resumo, introdução, desenvolvimento;
- II – fonte/letra do texto: times new roman, tamanho 12;
- III – fonte/letra de citações e notas de rodapé: times new roman, tamanho 10;
- IV – espaçamento entre linhas: 1,5, sem espaço entre parágrafos;
- V – margem superior e esquerda 3 cm; margem inferior e direita 2 cm;
- VI – numeração de páginas na margem superior direita;
- VII – referências bibliográficas ao final do trabalho;
- VIII – apresentação da ficha de identificação em separado onde conste: nome dos concorrente(s), nome do orientador, instituição a que pertence, título do trabalho, endereço completo (Rua, Av., Al., Pç., etc., nome da rua, nº do imóvel, bairro, CEP, cidade e Estado) para correspondência, telefone, fax (precedidos do código de acesso – DDD) e endereço eletrônico;
- IX – apresentação do documento de autorização para publicação de artigo, que segue em anexo no regulamento, ou pelo *site*: www.ajuris.org.br.

Capítulo III – Das inscrições

Art. 5º – No caso de coautoria, a inscrição poderá ser realizada por qualquer dos membros do grupo, comprovada a anuência dos demais.

Art. 6º – As inscrições se realizarão exclusivamente via INTERNET, de 21 de setembro a 21 de outubro, pelo *site* www.escoladaajuris.org.br, considerando-se o horário oficial de Brasília.

Art. 7º – Os artigos deverão ser apresentados exclusivamente por meio da ficha eletrônica disponibilizada no portal www.escoladaajuris.org.br.

Art. 8º – É vedado o envio de qualquer material, cartas e documentos aos membros da comissão julgadora, sob pena de desclassificação da concorrência.

Capítulo IV – Da avaliação, do julgamento e da premiação.

Art. 9º – A avaliação dos artigos será realizada às cegas e levará em consideração a modalidade (artigo ou monografia). Os jurados deverão atribuir nota de 0 a 10, considerando os seguintes critérios:

- a) pertinência do tema à premiação;
- b) adequação metodológica;
- c) adequação e aprofundamento do referencial teórico;
- d) organização da produção textual (clareza, coerência e coesão);
- e) adequação às normas de formatação;
- f) clareza e capacidade de síntese na apresentação pública;
- g) caráter inovador;
- h) relevância social.

Art. 10º – Os artigos vencedores em cada categoria serão publicados no *site* da ESM Ajuris, com indicação de seus respectivos autores.

§ 1º – A Comissão Julgadora, que será designada pela Direção da Escola Superior da Magistratura, poderá conceder menções honrosas aos concorrentes.

Capítulo V – Da Premiação

Art. 11º – Ficam estabelecidos os seguintes prêmios, para cada categoria:

§ 1º – O primeiro lugar será premiado com a quantia de R\$ 5.000,00 (a ser compartilhada entre os eventuais coautores); o segundo lugar, com a quantia

de R\$ 2.000,00; o terceiro lugar, R\$ 1.000,00 (sempre a ser compartilhado em caso de coautoria)

§ 2º – O primeiro e o segundo lugar serão premiados, também, com uma bolsa integral do Curso Aprovajuris na modalidade EAD, válida pelo prazo de 2 anos, a contar da graduação, quando for o caso. A bolsa é intransferível e, no caso de coautoria, deverá ser designado o (a) beneficiário (a) ou fracionado o benefício em percentuais de desconto a serem distribuídos entre os contemplados. O terceiro lugar será premiado, também, com uma bolsa de 50% do Curso Aprovajuris na modalidade EAD, com as mesmas características descritas acima.

§ 3º – Os trabalhos não premiados, mas que forem considerados de notável qualidade, poderão receber menção honrosa do júri, com a emissão de certificado respectivo.

Capítulo VI – Das Disposições Finais

Art. 12º – Os autores dos textos que concorrerem ao prêmio concordam automaticamente em disponibilizá-los, na íntegra e de modo não oneroso, à Escola da AJURIS.

Art. 13º – As inscrições estarão abertas a partir de 21 de setembro até 21 de outubro de 2020, e os trabalhos deverão ser entregues até 8 de novembro de 2020.

Art. 14º – A banca se reunirá, de forma presencial ou virtual, e o resultado será divulgado no dia 8 de dezembro de 2020.

Art. 15º – Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Direção da Escola da AJURIS.

Porto Alegre, agosto de 2020.

Escola da AJURIS